



MUNICÍPIO DE MORRINHOS  
Poder Executivo

**LEI Nº 3.573, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 30 de 12 de 2020

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard

Altera a Lei 3.520, de 19 de dezembro de 2019 (LOA 2020).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

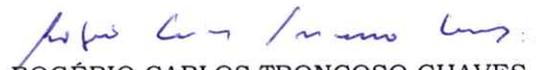
**Art. 1º** O inciso I do art. 8º da Lei 3.520, de 19 de dezembro de 2019 (LOA 2020), passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 8º (...):

I - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender insuficiência de dotações orçamentárias, até o limite de 70% (setenta por cento) da despesa orçamentária fixada no art. 4º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes.” (NR)

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 30 de dezembro de 2020; 174º de Fundação e 138º de Emancipação.

  
ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza  
Júlio César de Oliveira Costa  
Rafael Rodrigues Souza  
Emerson Martins Cardoso

13

